

Engenheiro Caldas/MG, 15 de julho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI- Nº 068
Lei nº 1.104/2021, de 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS

PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, incluindo a prestação de serviços de troca, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Engenheiro Caldas/MG. Contratado: Posto ABC Lopes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.343.412/0001-25, com valor global estimado em R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Contratação realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Mixfood Atacado Ltda. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. Fica reequilibrado os seguintes itens:

CENOURA	18,10%
MELÃO	11,81%
LARANJA	8,95%
REPOLHO ROXO	5,06%
REPOLHO ESMERALDA	-5,22%
PIMENTÃO VERDE	9,62%
BATATA BAROA	11,89%
INHAME	2,77%
BETERRABA	23,75%
CHUCHU	-39,08%
MANDIOCA	31,08%
MELANCIA	25,97%
ABÓBORA	7,25%
MAMÃO	18,91%

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2026

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Mixfood Atacado Ltda. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. Fica reequilibrado os seguintes itens:

CEBOLA	3,23
--------	------

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2026

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Mixfood Atacado Ltda. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a todas as secretarias do município de Engenheiro Caldas/Mg. Fica reequilibrado os seguintes itens:

CENOURA	18,10%
MELÃO	11,81%
LARANJA	8,95%
REPOLHO ROXO	5,06%
REPOLHO ESMERALDA	-5,22%
PIMENTÃO VERDE	9,62%
MANDIOCA	31,08%
MAMÃO	18,91%
BANANA PRATA	35,68%

Engenheiro Caldas/MG, 15 de julho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI- Nº 068
Lei nº 1.104/2021, de 08 de março de 2021.

BANANA MAÇA	9,52%
-------------	-------

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2026

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Mixfood Atacado Ltda. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a todas as secretarias do município de Engenheiro Caldas/Mg. Fica reequilibrado os seguintes itens:

TOMATE	28,13%
OVOS	-8,79%

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.